

contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/ administrativa para fins de promoção de regularização fundiária urbana do município de Sucupira do Riachão - Estado do Maranhão, celebrado com a **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 34.348.085/0001-15, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. **TARCÍSIO SOUSA E SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 0981769195 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 032.631.145-90, inscrito na OAB/PI nº 9.176, com na Rua Fernando Drumond, nº 639, Sala 201, Edifício Soares Almeida, Centro, Florianópolis.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0322.312.01/2021, celebrado em 02 de agosto de 2021, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula IX do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula VII, Parágrafo III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022**

**Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral.**

**Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral.**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Clausula XI - Das Disposições Finais - B, do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ nº 01.612.338/0001-67  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 5c5d303016184fbfdbdca2716d7b4662*

**X 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO X  
ORIGINÁRIO N.º 0316.306.01/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 18/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
0316.306.01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
SERVIÇOS DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**

**TIPO: ADESIVOS, BANNERS E PLACAS, DESTINADO AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
- MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO  
RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:  
BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0316.306.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA, BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.697.379/0001-70, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2644, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Ulicio dos Santos Guimarães (Sócio Administrador), portador do CPF nº 028.110.533-28, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0316.306.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0316.306.01/2021, pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0316.306.01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 28 de dezembro de 2021.

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME  
CNPJ nº 16.697.379/0001-70  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: a864af65bf5b7f95db542a8a90be4a01*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
ORIGINÁRIO N.º 0316.306.02/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 18/2021**